



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 32/97 - E

EMENDA N° 01
MODIFICATIVA

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos

- NO ARTIGO 1º, ONDE SE LÊ: "... utilizar parcerias de quotas ...", LEIA-SE "... utilizar parcelas de quotas ...".

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos entende ter havido equívoco quando da elaboração do Projeto de Lei em questão. Na linguagem técnica há que admitir-se falar em "parcelas de quotas" e nunca em "parceria de quotas". Para configurar a redação correta, propõe a presente Emenda.

Agudo, 09 de junho de 1997.-

Ver. Beto Müller

Ver. Reni Boijink

Ver. Leo Amanciación

